



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

ANO VIII – Nº 2383 – PARNAMIRIM, RN, 12 DE OUTUBRO – R\$ 0,50

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS GACIV

**PORTARIA Nº. 1.571, de 10 de outubro, de 2017.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN**, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 022, de 27 de fevereiro de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Criar Grupo de Trabalho para realizar levantamento, no prazo de 20 dias, acerca dos processos constantes como restos a pagar, da empresa Protásio Locação e Turismo Ltda., referente ao ano de 2016.

**Art. 2º.** Designar, para compor, os seguintes membros:

**PRESIDENTE:**

Alyne Sussany de Souza Moura – Secretária Municipal de Planejamento e Finanças – SEPLAF;

**MEMBROS:**

Marcelo de Melo Noronha Júnior – Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEARH;

Raíssia Faustino Ferreira – Controladoria Geral do Município – CONGE;

Ana Carolina Belém Cordeiro – Procuradoria Geral do Município – PROGE.

**Art. 3º.** Os serviços prestados pelos membros do grupo ora criado, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**  
Prefeito

### PORTARIAS SEARH

**Portaria nº 615/2017**

Parnamirim, 18 de Setembro de 2017.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Maternidade a servidora **PATRICIA DE SOUZA SILVA**, matrícula nº 100244, Agente de Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 120 (Cento e vinte) dias, conforme Conclusão Médica nº. 739 de 03.08.2017, retroagindo ao período de 02.08.2017 a 29.11.2017.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 117 da Lei nº. 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

**FÁBIO SARINHO PAIVA**

Secretário Municipal de Administração  
e dos Recursos Humanos

**Portaria nº 616/2017**

Parnamirim, 18 de Setembro de 2017.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Maternidade a servidora **HELLEN ANGELICA DE FREITAS FERREIRA**, matrícula nº 12246, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 120 (Cento e vinte) dias, conforme Conclusão Médica nº. 738 de 03.08.2017, retroagindo ao período de 26.07.2017 a 22.11.2017.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 117 da Lei nº. 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

**FÁBIO SARINHO PAIVA**

Secretário Municipal de Administração  
e dos Recursos Humanos

**Portaria nº 617/2017**

Parnamirim, 18 de Setembro de 2017.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Maternidade a servidora **NIETSNE DE SOUZA DUARTE**, matrícula nº 11508, Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 120 (Cento e vinte) dias, conforme Conclusão Médica nº. 736 de 03.08.2017, retroagindo ao período de 25.07.2017 a 21.11.2017.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 117 da Lei nº. 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

**FÁBIO SARINHO PAIVA**

Secretário Municipal de Administração  
e dos Recursos Humanos

**Portaria nº 618/2017**

Parnamirim, 18 de Setembro de 2017.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Maternidade a servidora **CYNTHIA LOPES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 19135, Gerente de Processos, lotada na Procuradoria Geral do Município, pelo período de 120 (Cento e vinte) dias, conforme Conclusão Médica nº. 664 de 18.07.2017, retroagindo ao período de 18.06.2017 a 14.10.2017.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 117 da Lei nº. 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

**FÁBIO SARINHO PAIVA**

Secretário Municipal de Administração  
e dos Recursos Humanos

**Portaria nº 619/2017**

Parnamirim, 19 de Setembro de 2017.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Maternidade a servidora **JUDICLEIDE DE AZEVEDO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 10584, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo perí-

odo de 120 (Cento e vinte) dias, conforme Conclusão Médica nº. 660 de 18.07.2017, retroagindo ao período de 10.07.2017 a 06.11.2017.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 117 da Lei nº. 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

**FÁBIO SARINHO PAIVA**

Secretário Municipal de Administração  
e dos Recursos Humanos

**Portaria nº 620/2017**

Parnamirim, 19 de Setembro de 2017.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Maternidade a servidora **ADELAIDE CARLIANE DE SOUZA HOLANDA A. DOS SANTOS**, matrícula nº 12188, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 120 (Cento e vinte) dias, conforme Conclusão Médica nº. 637 de 13.07.2017, retroagindo ao período de 06.07.2017 a 02.11.2017.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 117 da Lei nº. 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

**FÁBIO SARINHO PAIVA**

Secretário Municipal de Administração  
e dos Recursos Humanos

**Portaria nº 621/2017**

Parnamirim, 19 de Setembro de 2017.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Maternidade a servidora **IRISNARK WERIKA FORTUNATO ALVES**, matrícula nº 13476, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 120 (Cento e vinte) dias, conforme Conclusão Médica nº. 680 de 20.07.2017, retroagindo ao período de 11.07.2017 a 07.11.2017.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 117 da Lei nº. 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

**FÁBIO SARINHO PAIVA**

Secretário Municipal de Administração  
e dos Recursos Humanos

**Portaria nº 622/2017**

Parnamirim, 19 de Setembro de 2017.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Conceder Licença Maternidade a servidora **PAULA DANIELLY SOUZA BARROS LIMA**, matrícula nº 15288, Cadastrador Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 120 (Cento e vinte) dias, conforme Conclusão Médica nº. 694 de 25.07.2017, retroagindo ao período de 17.07.2017 a 13.11.2017.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 117 da Lei nº. 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

**FÁBIO SARINHO PAIVA**Secretário Municipal de Administração  
e dos Recursos Humanos**Portaria nº 623/2017**

Parnamirim, 19 de Setembro de 2017.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Conceder Licença Maternidade a servidora Alyne Patricia Cruz de Brito, matrícula nº 12191, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 120 (Cento e vinte) dias, conforme Conclusão Médica nº. 697 de 27.07.2017, retroagindo ao período de 18.07.2017 a 14.11.2017.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 117 da Lei nº. 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

**FÁBIO SARINHO PAIVA**Secretário Municipal de Administração  
e dos Recursos Humanos**Portaria nº 624/2017**

Parnamirim, 20 de Setembro de 2017.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Conceder Licença Maternidade a servidora **DAYSE SOARES DOS SANTOS**, matrícula nº 12507, Terapeuta Ocupacional, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 120 (Cento e

vinte) dias, conforme Conclusão Médica nº. 702 de 27.07.2017, retroagindo ao período de 17.07.2017 a 13.11.2017.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 117 da Lei nº. 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

**FÁBIO SARINHO PAIVA**Secretário Municipal de Administração  
e dos Recursos Humanos**Portaria nº 625/2017**

Parnamirim, 20 de Setembro de 2017.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Conceder Licença Maternidade a servidora **LEIDE DAYANA PEREIRA DE FREITAS COSTA**, matrícula nº 10301, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 120 (Cento e vinte) dias, conforme Conclusão Médica nº. 712 de 27.07.2017, retroagindo ao período de 25.07.2017 a 21.11.2017.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 117 da Lei nº. 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

**FÁBIO SARINHO PAIVA**Secretário Municipal de Administração  
e dos Recursos Humanos**Portaria nº 626/2017**

Parnamirim, 20 de Setembro de 2017.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Conceder Licença Maternidade a servidora **ROSANA MARIA DE QUEIROZ DIAS**, matrícula nº 6015, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 120 (Cento e vinte) dias, conforme Conclusão Médica nº. 759 de 08.08.2017, retroagindo ao período de 07.07.2017 a 03.11.2017.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 117 da Lei nº. 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

**FÁBIO SARINHO PAIVA**Secretário Municipal de Administração  
e dos Recursos Humanos

**Portaria nº 627/2017**

Parnamirim, 20 de Setembro de 2017.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Maternidade a servidora **ILKA MARIA M. PINHEIRO**, matrícula nº 14053, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 120 (Cento e vinte) dias, conforme Conclusão Médica nº. 751 de 08.08.2017, retroagindo ao período de 24.07.2017 a 20.11.2017.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 117 da Lei nº. 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

**FÁBIO SARINHO PAIVA**

Secretário Municipal de Administração  
e dos Recursos Humanos

**Portaria nº: 628/2017**

Parnamirim/RN, 21 de Setembro de 2017.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidora, **LUCELIA DOS SANTOS BEZERRA**, matrícula nº 9667, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que acompanhará seu filho, pelo período de 8 (oito) dias, conforme Conclusão Médica nº. 696 de 25.07.2017, retroagindo ao período de 13.07.2017 a 20.07.2017.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

**FÁBIO SARINHO PAIVA**

Secretário Municipal de Administração  
e dos Recursos Humanos

**Portaria nº 629/2017**

Parnamirim, 22 de Setembro de 2017.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder a servidora Vera Lucia de Sousa Lira, matrícula nº 2043, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação

e Cultura, redução de Carga Horária em 30% (trinta por cento), conforme Conclusão Medica nº 754 de 08.08.2017, no período de 08.08.2017 a 08.08.2018.

A referida Redução encontra amparo legal no artigo 1º, parágrafo 1º, da Lei nº 1.101 de 17 de outubro de 2001.

**FÁBIO SARINHO PAIVA**

Secretário Municipal de Administração  
e dos Recursos Humanos

**Portaria nº: 630/2017**

Parnamirim/RN, 22 de Setembro de 2017.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidora, **MARIA RITA FERNANDES VIANA**, matrícula nº 12358, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que acompanhará sua filha, pelo período de 32 (trinta e dois) dias, conforme Conclusão Médica nº. 749 de 08.08.2017, retroagindo ao período de 04.08.2017 a 04.09.2017.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

**FÁBIO SARINHO PAIVA**

Secretário Municipal de Administração  
e dos Recursos Humanos

**Portaria nº: 631/2017**

Parnamirim/RN, 22 de Setembro de 2017.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidora, **MARIA DE FATIMA SOARES**, matrícula nº 1875, Auxiliar de Secretaria, lotada na Secretaria Municipal de Trânsito, que acompanhará sua mãe, pelo período de 30 (trinta) dias, conforme Conclusão Médica nº. 745 de 03.08.2017, retroagindo ao período de 17.07.2017 a 15.08.2017.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

**FÁBIO SARINHO PAIVA**

Secretário Municipal de Administração  
e dos Recursos Humanos

**Portaria nº: 632/2017**

Parnamirim/RN, 22 de Setembro de 2017.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidora, **CLEDMAR MARIA DE LIMA** matrícula nº 9727, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que acompanhará sua mãe, pelo período de 30 (trinta) dias, conforme Conclusão Médica nº. 744 de 03.08.2017, retroagindo ao período de 28.07.2017 a 26.08.2017.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

**FÁBIO SARINHO PAIVA**Secretário Municipal de Administração  
e dos Recursos Humanos**Portaria nº: 633/2017**

Parnamirim/RN, 22 de Setembro de 2017.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidora, **SARAH DE LIMA MENDES**, matrícula nº 10270, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que acompanhará seu Filho, pelo período de 9 (nove) dias, conforme Conclusão Médica nº. 649 de 18.07.2017, retroagindo ao período de 06.07.2017 a 16.07.2017.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

**FÁBIO SARINHO PAIVA**Secretário Municipal de Administração  
e dos Recursos Humanos**Portaria nº: 634/2017**

Parnamirim/RN, 22 de Setembro de 2017.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidora, **MONICA CRISTINA PADILHA DA SILVA**, matrícula

nº 9480, Coordenador no CASE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que acompanhará sua Filha, pelo período de 15 (quinze) dias, conforme Conclusão Médica nº. 655 de 18.07.2017, retroagindo ao período de 12.07.2017 a 26.07.2017.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

**FÁBIO SARINHO PAIVA**Secretário Municipal de Administração  
e dos Recursos Humanos**Portaria nº: 635/2017**

Parnamirim/RN, 22 de Setembro de 2017.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidora, **MARIA RITA FERNANDES VIANA**, matrícula nº 12358, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que acompanhará sua Filha, pelo período de 32 (trinta e dois) dias, conforme Conclusão Médica nº. 623 de 18.07.2017, retroagindo ao período de 03.07.2017 a 03.08.2017.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

**FÁBIO SARINHO PAIVA**Secretário Municipal de Administração  
e dos Recursos Humanos**Portaria nº: 636/2017**

Parnamirim/RN, 22 de Setembro de 2017.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidora, **GRECE KELLY SALES OLIVEIRA DINIZ**, matrícula nº 20356, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que acompanhará seu Filho, pelo período de 30 (trinta) dias, conforme Conclusão Médica nº. 621 de 13.07.2017, retroagindo ao período de 03.07.2017 a 01.08.2017.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

**FÁBIO SARINHO PAIVA**Secretário Municipal de Administração  
e dos Recursos Humanos

**Portaria nº: 637/2017**

Parnamirim/RN, 22 de Setembro de 2017.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidora, **EDUARDO MATOS LOPES**, matrícula nº 12095, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que acompanhará sua Esposa, pelo período de 6 (seis) dias, conforme Conclusão Médica nº. 726 de 01.08.2017, retroagindo ao período de 18.07.2017 a 23.07.2017.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

**FÁBIO SARINHO PAIVA**Secretário Municipal de Administração  
e dos Recursos Humanos**Portaria nº: 638/2017**

Parnamirim/RN, 22 de Setembro de 2017.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidora, **DANIELE DA SILVA BUSTORFF QUINTÃO**, matrícula nº 13450, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que acompanhará seu Pai, pelo período de 30 (trinta) dias, conforme Conclusão Médica nº. 717 de 27.07.2017, retroagindo ao período de 25.07.2017 a 23.07.2017.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

**FÁBIO SARINHO PAIVA**Secretário Municipal de Administração  
e dos Recursos Humanos**Portaria nº: 639/2017**

Parnamirim/RN, 22 de Setembro de 2017.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidora, **ARINETE ALVES DANTAS**, matrícula nº 1027, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultu-

ra, que acompanhará sua Mãe, pelo período de 90 (noventa) dias, conforme Conclusão Médica nº. 710 de 27.07.2017, retroagindo ao período de 18.07.2017 a 15.10.2017.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

**FÁBIO SARINHO PAIVA**Secretário Municipal de Administração  
e dos Recursos Humanos**Portaria nº: 640/2017**

Parnamirim/RN, 22 de Setembro de 2017.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidora, **ALCIMARA SANTANA DA COSTA**, matrícula nº 100169, Agente de Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que acompanhará sua Mãe, pelo período de 13 (treze) dias, conforme Conclusão Médica nº. 711 de 27.07.2017, retroagindo ao período de 19.07.2017 a 31.07.2017.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

**FÁBIO SARINHO PAIVA**Secretário Municipal de Administração  
e dos Recursos Humanos**PORTARIAS  
SETRA****PORTARIA Nº 019/2017 – SETRA, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93, **RESOLVE:**

Art.1º Designar o servidor **ROBERTO WASHIGTON MOURA DE OLIVEIRA** – MAT 10902 – para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de FISCAL DO CONTRATO abaixo listados, celebrados pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes – SETRA:

CONTRATO Nº	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
191/2014137/2015	MF DE MELO COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS ME CNPJ: 19.486.312/0001-85	Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva nos semáforos veiculares do município de Parnamirim/RN, com aplicação de peças pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, conforme especificações contidas no Processo Licitatório Nº 057/2014 – Pregão Eletrônico.

**Art. 2º** O fiscal do contrato possui competência para:

I - Acompanhar a execução objeto do contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas;

II - Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

III - Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;

IV - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

V - Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

VI - Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

VII - Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

VIII - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IX - Manter o Secretário Municipal de Trânsito e Transportes informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos Arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do Art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

**Art. 3º** A atribuição do Fiscal de Contratos Administrativos não será remunerada.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor, a partir da sua publicação.

**MARCONDES RODRIGUES PINHEIRO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

---

**EXTRATOS  
SEMAS**

---

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 016/2017-SEMAS – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / COMERCIAL DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA EPP - OBJETO:** Aquisição de mobiliário e utensílio para a implantação da Casa Abrigo para crianças e adolescentes intitulada **CASA DO ADOLESCENTE**, no município de Parnamirim/RN. **VALOR:** R\$ 31.780,84 (Trinta e um mil, setecentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recursos Próprios. Dotação Orçamentária: 02.071 - Secretaria Municipal de Assistência Social; 08.122.002.2000 – Manutenção e Funcionamento da Unidade e 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 12/2017 e Art. 2º, Inciso I, da Lei Nº 10.520/02.

Parnamirim/RN, 27 de outubro de 2017.

**ELIENAI DANTAS CARTAXO**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 017/2017-SEMAS – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / COMERCIAL DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA EPP - OBJETO:** Aquisição de mobiliário e utensílio para a implantação da Casa Abrigo para crianças e adolescentes intitulada **CASA DO ADOLESCENTE**, no município de Parnamirim/RN. **VALOR:** R\$ 1.184,32 (Hum mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos). **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias. **RECURSOS FINANCEIROS:** Recursos Próprios. Dotação Orçamentária: 02.071 - Secretaria Municipal de Assistência Social; 08.122.002.2000 – Manutenção e Funcionamento da Unidade e 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 12/2017 e Art. 2º, Inciso I, da Lei Nº 10.520/02.

Parnamirim/RN, 27 de outubro de 2017.

**ELIENAI DANTAS CARTAXO**  
Secretária Municipal de Assistência Social

---

**EXTRATOS  
SESAD**

---

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2017 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / OTONIEL GOMES DE CASTRO - OBJETO:** locação do imóvel situado na Rua. Otavio Gomes de Castro, nº 73, centro, Parnamirim/RN, para funcionamento do Programa Saúde da Família. - **VALOR:** R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais), mensais. **VIGÊNCIA:** de Agosto de 2017 a 31 de dezembro de 2017. **RECURSOS:** PRÓPRIOS (FPM/ICMS/IPTU/IPVA)/FMS. - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 064/2017 e Art. 24, Inciso X, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 03 de maio de 2017.

**JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Saúde

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2017 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / KERGINALDO FRANCISCO DE LIRA - OBJETO:** Locação do imóvel situado na Av. Dos Eucaliptos, 62, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, para funcionamento da Casa de Endemias. - **VALOR:** R\$ 720,00 (Setecentos e vinte reais), mensais. **VIGÊNCIA:** de maio de 2017 a dezembro de 2017. **RECURSOS:** FMS. 02.052-Fundo Municipal de Saúde, 10.122.002-2300- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.36 – Outros Serviços de Saúde - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2017 e Art. 24,** Iniso X, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 17 de Maio de 2017.

**JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Saúde

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2017 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / LILIAN CHRISTINA RODRIGUES MAGALHÃES - OBJETO:** Locação do imóvel situado na Avenida Tenente Medeiros Nº 15, Centro, Parnamirim/RN, para funcionamento da Casa da Mamãe Feliz. - **VALOR:** R\$ R\$ 2.860,00 (Dois oitocentos e sessenta reais), mensais. **VIGÊNCIA:** 01 de outubro de 2017 a dezembro de 2017. **RECURSOS: PRÓPRIOS** (FPM/ICMS/IPTU/IPVA)/FMS; 02.052 - Fundo Municipal de Saúde; 10.122.002.2000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2017 e Art. 24,** Iniso X, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 28 de Setembro de 2017.

**JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Saúde

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 011/2017/CM– CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/ARTMED COMERCIAL EIRELI - OBJETO:** Aquisição de Medicamentos Anti-hipertensivos- **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.440,00 (Hum mil quatrocentos e quarenta reais). **VIGÊNCIA:** 30 DIAS. **RECURSOS:** 02.052 –Fundo Municipal de Saúde – FMS,:10.302.014-2041 – MAC – Teto Municipal – Redes de Atendimento, etc... - 33.90.30 Material de Consumo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 007/2017, Lei 10.520/2002 e Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 15 de Setembro de 2017.

**JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Saúde

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 002/2017/CM– CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/DROGAFONTE LTDA- OBJETO:** Aquisição de Medicamentos Psicotrópicos- **VALOR GLOBAL:** R\$ 34.930,00 (Trinta e Quatro mil e novecentos e trinta reais). **VIGÊNCIA: 30 DIAS. RECURSOS:** 02.052 –Fundo Municipal de Saúde – FMS,:10.302.014-2041 – MAC – Teto Municipal – Redes de Atendimento, etc... - 33.90.30 - Material de Consumo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 003/2017, Lei 10.520/2002 e Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 15 de Setembro de 2017.

**JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Saúde

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 009/2017/CM– CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA - OBJETO:** Aquisição de Medicamentos Anti-hipertensivos - **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.000,00 (Três mil reais). **VIGÊNCIA:** 30 DIAS. **RECURSOS:** 02.052 –Fundo Municipal de Saúde – FMS,:10.302.014-2041 – MAC – Teto Municipal – Redes de Atendimento, etc... - 33.90.30 - Material de Consumo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 007/2017/RP, Lei 10.520/2002 e Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 15 de Setembro de 2017.

**JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Saúde

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 010/2017/SESAD– CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/DROGAFONTE LTDA- OBJETO:** Aquisição de Ar Condicionado - **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.800,00 (Doze mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA: 30 DIAS. RECURSOS:** 02.051 – Secretaria Municipal de Saúde – FMS,: 10.122.002-2150 – Manutenção e Funcionamento dos Postos e **UBS. ELEMENTO DE DESPESA - 44.90.52- Equipamentos e Material Permanente - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 013/2016/RP, realizado pela Secretaria de Administração do Estado do Rio Grande do Norte/RN, na condição de órgão carona e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 26 de Setembro de 2017.

**JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Saúde



## MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

**EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 011/2017/SESAD-CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/DROGAFONTE LTDA- OBJETO:** Aquisição de Ar Condicionado - **VALOR GLOBAL:** R\$ 106.222,32 (Cento e seis mil , duzentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos). **VIGÊNCIA: 30 DIAS. RECURSOS:** 02.051 – Secretaria Municipal de Saúde – FMS,; 10.122.002-2150 – Manutenção e Funcionamento dos Postos e UBS. **ELEMENTO DE DESPESA -** 44.90.52- Equipamentos e Material Permanente - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 013/2016/RP, realizado pela Secretaria de Administração do Estado do Rio Grande do Norte/RN, na condição de órgão carona e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 21 de Junho de 2017.

**JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Saúde

## MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

**EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 002/2017/CM-CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/DROGAFONTE LTDA- OBJETO:** Aquisição de Medicamentos Psicotrópicos- **VALOR GLOBAL:** R\$ 34.930,00 (Trinta e Quatro mil e novecentos e trinta reais). **VIGÊNCIA: 30 DIAS. RECURSOS:** 02.052 – Fundo Municipal de Saúde – FMS,;10.302.014-2041 – MAC – Teto Municipal – Redes de Atendimento, etc... - 33.90.30 - Material de Consumo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 003/2017, Lei 10.520/2002 e Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 15 de Setembro de 2017.

**JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Saúde

## MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2017 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / KERGINALDO FRANCISCO DE LIRA - OBJETO:** Locação do imóvel situado na Av. Dos Eucalip-tos, 62, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, para funcionamento da Casa de Endemias. - **VALOR:** R\$ 720,00 (Setecentos e vinte reais), mensais. **VIGÊNCIA:** de maio de 2017 a dezembro de 2017. **RECURSOS:** FMS. 02.052-Fundo Municipal de Saúde, 10.122.002-2300- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.36 – Outros Serviços de Saúde - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 006/2017, Lei 10.520/2002 e Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 28 de Setembro de 2017.

**JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Saúde

---

**AVISO  
CPL**


---

## MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 30/2017**

O Município de Parnamirim, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é a futura aquisição de fardamentos e acessórios para os profissionais das equipes de estratégia de saúde da família, para atender as necessidades da Coordenadoria de Atenção à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde. A sessão de disputa será no dia 27 de outubro de 2017, às 11:00 horas, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) com o nº de identificação: 692798. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3272-7174.

Parnamirim, 11 de outubro de 2017.

**RENATA KENNY DE SOUZA RODRIGUES**  
Pregoeira/PMP

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

---

**PORTARIAS  
CÂMARA**


---

**Portaria nº033/2017 - DPL**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN,** no uso de suas atribuições legais, e conforme estabelece o Art. 33, da Lei Orgânica Municipal, assim como o Art. 50, incisos IX e Art. 258, do Regimento Interno deste Poder Legislativo; e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 5.862, de 06

de outubro de 2017, publicado em 10 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO as comemorações alusivas à Nossa Senhora Aparecida padroeira do Brasil; e ainda

CONSIDERANDO que a administração pública deve se pautar pelos princípios da razoabilidade e economia.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Decretar ponto facultativo nesta Câmara Municipal de Parnamirim/RN, o dia 13 de outubro de 2017 (sexta-feira), que sucede o feriado Nacional da Padroeira do Brasil Nossa Senhora Aparecida.

**Art. 2º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 10 de outubro de 2017.

**IRANI GUEDES DE MEDEIROS**

Vereador/Presidente

**ABIDENE SALUSTIANO DA SILVA**

Vereador/Vice - Presidente

**GUSTAVO NEGÓCIO DE FREITAS**

Vereador/1º Secretário

**ROGÉRIO CÉSAR SANTIAGO**

Vereador/2º Secretário

---

**EXTRATOS  
CÂMARA**

---

**EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N.º 172/2017 - CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/FB MEDEIROS COM. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-ME - CNPJ n.º 19.499.358/0001-39, OBJETO: Contratação de empresa**

especializada em prestação de Serviços Gráficos e Serigráficos para atender a Câmara Municipal de Parnamirim/RN – Valor Global: R\$ 2.940,90 (Dois Mil, Novecentos e Quarenta Reais e Noventa Centavos) - RECURSOS: 01.031.001.2011 – Manutenção e Funcionamento da Unidade, no Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 101 – **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02.**

Parnamirim/RN, 02 de outubro de 2017

**IRANI GUEDES DE MEDEIROS**

Presidente.

**EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N.º 135/2017 - CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL - CNPJ n.º 28.196.889/0001-43, OBJETO: Contratação de empresa contra acidentes para atender aos estagiários pertencentes ao quadro da Câmara Municipal de Parnamirim/RN – Valor Global: R\$ 1.062,72 (Um Mil, Sessenta e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos) - RECURSOS: 01.031.001.2011 – Manutenção e Funcionamento da Unidade, no Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 101 – **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93.****

Parnamirim/RN, 21 de agosto de 2017.

**IRANI GUEDES DE MEDEIROS**

Presidente.

\*Republicado por Incorreção.



**PREFEITURA DE PARNAMIRIM**  
**CUIDANDO DE VOCÊ**